



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI N.º 685/97.

Cumari, 04 de Junho de 1.997.

“Faz autorização”

A Prefeita do Município de Cumari, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Município de Cumari, autorizado a participar dos mutirões da Associação dos Municípios do Sudeste Goiano/Estrada de Ferro com máquinas e equipamentos.

Art.2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI,
Estado de Goiás, aos 04 dias do Mês de Junho de 1.997.

CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal